



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 03/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO NO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – MPPR**

A Promotora de Justiça, Dra. Katia Krüger, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Protocolo n. 19.19.4905.0023594/2022-77, resolve aditar o edital nº 02/2022:

TORNAR PÚBLICO:

- 1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº02/2022:** As inscrições serão realizadas no período de **03 a 21 de outubro de 2022**.
- 2. DA DATA E LOCAIS DE PROVA:** A prova objetiva (item 6.1 do edital nº 02/2022) será aplicada no **dia 26 de outubro de 2022, com início às 8h00min e término às 12h00min**, em local a ser definido de acordo com o número de candidatos inscritos e respeitados os critérios estabelecidos pela OMS em relação à prevenção da contaminação pela COVID-19. O local de prova será informado por meio de edital afixado no átrio da sede das Promotorias de Justiça em Toledo e **encaminhada por meio eletrônico, no e-mail informado no ato da inscrição** (sugere-se a conferência inclusive da caixa de spam). A ausência de conferência do edital, seja presencialmente, seja no correio eletrônico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Toledo, 11 de outubro de 2022.

**KATIA
KRUGER**

Assinado de forma digital
por KATIA KRUGER
Dados: 2022.10.11
13:50:06 -03'00'

KATIA KRÜGER

PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 02/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO NO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – MPPR**

A Promotora de Justiça, Dra. Kátia Krüger, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Protocolo n. 19.19.4905.0023594/2022-77, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários(as) de nível superior em direito para atuarem junto à **5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo**.

1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **DUAS VAGAS** para estágio de graduação em direito, existentes na **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.056,80** e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00**, mensais (valores aferidos na data de publicação deste edital).

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 3.1.** Para ser admitido, o interessado deverá:
 - 3.1.a.** ser estudante de curso de graduação em nível superior em direito e estar



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

regularmente matriculado e frequente a **partir do terceiro ano ou quinto período** para cursos de 5 anos e do **segundo ano ou quarto período**, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de outubro de 2022**.

4.2. A inscrição deverá ser requerida pessoalmente na sede das Promotorias de Justiça em Toledo, localizada na Rua Almirante Barroso, 3200, centro, Toledo/PR, devendo o candidato **preencher formulário específico** fornecido no ato da solicitação, no qual deverá indicar **(a)** nome, **(b)** data de nascimento, **(c)** instituição de ensino, ano/período, turno, **(d)** telefones de contato e **(e)** e-mail.

4.3. Não se faz necessário estar cursando o **terceiro ano ou quinto período** para cursos de 5 anos e do **segundo ano ou quarto período**, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas, **no momento da inscrição, mas tão somente na assinatura do contrato de estágio**.

4.4. O pedido de inscrição encaminhado em desconformidade com os itens acima, será desconsiderado.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **45 3378-5355** ou mediante comunicação eletrônica no canal toledo.5prom@mppr.mp.br.

4.6. As comunicações oficiais serão realizadas nos contatos fornecidos, sendo responsabilidade do candidato mantê-los atualizados.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA DATA E LOCAIS DE PROVA

A prova objetiva (item 6.1) será aplicada no **dia 21 de outubro de 2022, com início às 8h00min e término às 12h00min**, em local a ser definido de acordo com o número de candidatos inscritos e respeitados os critérios estabelecidos pela OMS em relação à prevenção da contaminação pela COVID-19.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

O local de prova será informado por meio de edital afixado no átrio da sede das Promotorias de Justiça em Toledo e encaminhada por meio eletrônico, no e-mail informado no ato da inscrição (sugere-se a conferência inclusive da caixa de spam). A ausência de conferência do edital, seja presencialmente, seja no correio eletrônico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas (questões de múltipla escolha) e discursivas, envolvendo os temas previstos no conteúdo programático (anexo I).
- 6.2. Não será permitida a consulta de qualquer material, impresso, eletrônico ou de outra natureza.
- 6.3. Na correção das questões discursivas serão observados os seguintes critérios: fundamentação jurídica, utilização correta da língua portuguesa, técnica de redação, respeito aos campos delimitados, construção lógica da redação.
- 6.4. A segunda etapa consistirá em **entrevista**, de caráter classificatório, a ser realizada em data e local previamente comunicados mediante afixação de edital, no átrio da sede das Promotorias de Justiça em Toledo, e por meio eletrônico no e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será **excluído** do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado;
 - 6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. À prova escrita/teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 100(cem) pontos.
- 7.2. Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que atingirem, ao menos, **50% de acerto na parte objetiva**.
- 7.3. As questões dissertativas serão corrigidas observados os seguintes critérios: coesão textual, fundamentação jurídica, utilização correta da norma linguística, técnica de redação.
- 7.4. Serão classificados para a segunda etapa (entrevista), os candidatos que atingirem 70 pontos na prova escrita.
- 7.5. À entrevista, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.6. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.7. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.8. No caso de empate na pontuação, a bem do serviço público, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 7.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, cuja interposição deverá ser realizada com protocolo das razões perante a Unidade Ministerial.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto neste edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou telefone informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item **8.3.b é irretratável**.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

estipulado no item 8.3.

- 8.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, perante a 5ª Promotoria de Justiça de Toledo, portando os documentos indicados no artigo 21, §1º, do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, também disponível na página da Escola Superior do MPPR (<https://escolasuperior.mppr.mp.br/>).
- 8.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “**Quero estagiar**”, “**Vagas disponíveis**”.
- 9.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital, inclusive quanto à divulgação de nomes e notas das provas pelo órgão de execução.
- 9.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Toledo, 03 de outubro de 2022.

KATIA KRUGER

Assinado de forma digital por
KATIA KRUGER
Dados: 2022.10.03 10:43:11 -03'00'

KATIA KRÜGER

PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Justiça de defesa da Educação, da Criança e do Adolescente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). 2. Noções gerais, evolução histórica, conceitos e princípios do Direito da Criança e do Adolescente. 3. Política e sistema de atendimento. Sistema de Garantia dos Direitos. Trabalho articulado em rede. 4. Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos. 5. Fundo da Infância e Adolescência. 6. Medidas protetivas e socioeducativas. 7. Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente. 8. Família natural e extensa. 9. Poder familiar (Código Civil). 10. Guarda, tutela e adoção. 11. Ato infracional. 12. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012). 13. Programa de Combate à Intimidação sistemática – Bullying (Lei nº 13.185/2015). 14. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. 14. Pandemia da COVID-19 e vacinação infantojuvenil (entendimento do STF e posicionamento institucional do MPPR). 15. Atualizações legislativas recentes em matéria de direito da criança e do adolescente. **DIREITO À EDUCAÇÃO:** 1.0 direito à educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). 2. Homeschooling: julgamento pelo STF e suas implicações teóricas e práticas (RE 888815). 3. Judicialização do direito à educação. 4. Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012). 5. Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015). 6. Educação Especial (legislação esparsa e posicionamento institucional do MPPR). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Aspectos processuais e principiológicos da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 2. Microsistema de tutela coletiva. 3. Ações coletivas e individuais: instrumentos gerais e específicos, espécies de tutela, legitimidade, causa de pedir e pedido, prova, competência, litispendência, conexão e continência, litisconsórcio e assistência, prescrição, decadência, intervenção de terceiros, decisões, coisa julgada, recursos, cumprimento de sentença, liquidação, execução, abandono, desistência, reconvenção, ônus da prova, litigância de má-fé, despesas processuais e demais institutos correlatos. 4. Relações entre ações coletivas e ações individuais; 5. Interesse e legitimação na atuação do Ministério Público na defesa dos interesses sociais, metaindividuais e individuais indisponíveis. 6. Inquérito Civil: objeto, instauração, poderes instrutórios, compromisso de ajustamento de condutas, recomendação e arquivamento. **DIREITO PENAL:** 1. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 2. Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); 3. Código Penal parte geral e especial. 4. Crimes na Lei Federal nº 10.826/03. **MINISTÉRIO PÚBLICO:** Funções, atuação judicial e extrajudicial. Ato Conjunto 01/2019-PGJ/CGMP que sistematiza a Notícia de Fato, Procedimento Administrativo, Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Recomendação Administrativa e Ajustamento de conduta.